



São José do Rio Preto - SP

Legislação Digital

DECRETO Nº 18.408, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de Únicos Empreendimentos e Participações Ltda., objeto da matrícula nº 8.317 do 1º O.R.I.

Prefeito Edinho Araújo, do **Município de São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área constituída de parte do imóvel de propriedade de Únicos Empreendimentos e Participações Ltda., objeto da matrícula nº 8.317 do 1º O.R.I., necessária ao alargamento da Rua Izidoro Pupin para a construção da passagem inferior aos trilhos da Ferrovia, conforme abaixo descrita:

"Inicia-se no P-1 de coordenada N= 7.698.272,600 e E= 664.240,497 situado no limite da divisa do lado esquerdo, da Rua Izidoro Pupin, deste segue com azimute de 213°03'20" e distância de 7,28m confrontando com a área remanescente, até o P-2, de coordenadas N= 7.698.266,495 e E= 664.236,524, deste segue com azimute de 302°44'09" e distância de 7,16m confrontando com a área remanescente, até o P-3, de coordenadas N= 7.698.270,365 e E= 664.230,505, deste segue com azimute de 304°55'05" e distância de 10,45m confrontando com a área remanescente, até o P-4, de coordenadas N= 7.698.276,345 e E= 664.221,938, deste segue com azimute de 297°13'44" e distância de 37,18m confrontando com a área remanescente, até o P-5, de coordenadas N= 7.698.293,357 e E= 664.188,878, deste segue com azimute de 297°10'16" e distância de 8,04m confrontando com a área remanescente, até o P-6, de coordenadas N= 7.698.297,030 e E= 664.181,720, deste segue com azimute de 298°50'05" e distância de 6,21m confrontando com a área remanescente, até o P-7, de coordenadas N= 7.698.300,026 e E= 664.176,280, deste segue com azimute de 46°25'21" e distância de 12,46m confrontando com a antiga Fepasa, até o P-8, de coordenadas N= 7.698.308,631 e E= 664.185,293, deste segue com azimute de 123°07'55" e distância de 65,92m confrontando com a Rua Izidoro Pupin, até o P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 603,47 m²"

Parágrafo único. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do [Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941](#).

Art. 2º A desapropriação será por via amigável desde que os proprietários satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) concordem com o preço do laudo de Avaliação;
- b) ofereçam títulos de domínio com filiação quinzenária e certidão negativa de débitos.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o [Decreto nº 18.367, de 6 de agosto de 2019](#).

Paço Municipal "Dr. Loft João Bassitt", 6 de setembro de 2019, 167º Ano de Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

Prefeito Edinho Araújo

Antonio Baldin
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Adilson Vedroni
Procurado-Geral do Município

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e, pela Imprensa Local.

* Este texto não substitui a publicação oficial.